

**Fundação de Apoio à Faculdade de Medicina de Marília e ao Hospital das Clínicas
da Faculdade de Medicina de Marília - FAMAR
CNPJ: 09.161.265/0001-46**

Demonstrações Financeiras Levantadas em 31 de dezembro de 2019

**2.1 – Balanço Patrimonial
(VALORES EM REAIS)**

ATIVO		31/12/2019	31/12/2018
Circulante	<i>Notas</i>	19.524.815	57.902.574
Disponibilidades	<i>3c</i>	12.157	13.810
Aplicações Financeiras	<i>3d; 4</i>	7.719.634	7.579.406
Convênios a Receber	<i>5</i>	5.848.304	3.417.785
Recursos de Subvenções	<i>2a; 3i, 10; 11</i>	3.899.067	46.100.384
Estoques	<i>3e; 6</i>	1.597.032	266.596
Outras contas a Receber		448.621	524.593
Não Circulante		54.480.646	57.804.736
Depósitos Judiciais		2.770.644	2.638.828
Imobilizado	<i>3f; 12</i>	45.579.908	55.165.908
(-) Depreciações Acumuladas		(3.616.991)	0
Imobilizado Vinculado p/ Doações	<i>3f; 12</i>	9.747.085	0
Total do Ativo		74.005.462	115.707.311

**Fundação de Apoio à Faculdade de Medicina de Marília e ao Hospital das Clínicas
da Faculdade de Medicina de Marília - FAMAR
CNPJ: 09.161.265/0001-46**

Demonstrações contábeis levantadas em 31 de dezembro de 2019

**2.1 – Balanço Patrimonial
(VALORES EM REAIS)**

PASSIVO		31/12/2019	31/12/2018
Circulante	<i>Notas</i>	67.653.384	105.812.968
Parcelamentos de débitos previdenciários	<i>13</i>	699.482	632.173
Fornecedores		513.192	2.422.394
Recursos de projetos - Subvenções SUS	<i>2a; 3i; 10; 11</i>	50.275.328	90.429.779
Salários obrigações sociais	<i>8; 9</i>	4.640.874	4.378.845
Obrigações tributárias		1.645.119	1.456.247
Provisões de férias e encargos sociais	<i>3g</i>	6.959.110	6.143.169
Outras contas a pagar		2.920.279	350.361
Não Circulante		23.683.896	21.208.666
Parcelamentos de débitos previdenciários	<i>13</i>	4.463.232	4.984.158
Processos judiciais trabalhistas	<i>14</i>	3.986.773	4.579.507
Obrigações tributárias sobre receitas	<i>7</i>	1.727.142	1.727.142
Provisões Trabalhistas	<i>3h</i>	13.506.749	9.917.859
Patrimônio Social		(17.331.817)	(11.314.324)
Patrimônio social		10.000	10.000
Doações Patrimoniais		106.215	100.903
Déficit acumulado	<i>3j; 16</i>	(17.448.032)	(11.425.227)
Total do Passivo		74.005.462	115.707.311

**Fundação de Apoio à Faculdade de Medicina de Marília e ao Hospital das Clínicas
da Faculdade de Medicina de Marília - FAMAR
CNPJ: 09.161.265/0001-46**

Demonstrações contábeis levantadas em 31 de dezembro de 2019

**2.2 – Demonstração do Resultado do Exercício
(VALORES EM REAIS)**

		31/12/2019	31/12/2018
Receitas Operacionais	<i>Nota</i>	125.111.413	124.083.080
Atividades de Saúde		125.111.413	124.083.080
Receitas Hospitalares		66.900.860	63.903.693
Receitas Recursos Livres Subvenções / Conv.		57.579.348	57.544.241
Outras Receitas Operacionais		629.938	2.548.500
Receitas Recursos Projetos		0	11.420
Outras Receitas		1.266	0
Renúncia Fiscal		0	75.226
(-) Deduções de Rec. Apoio Projetos/Conv.		(36.329.425)	(34.307.094)
(-) Deduções de Rec. Apoio Projetos/Conv.		(36.329.425)	(34.246.793)
(-) Tributos s/ Vendas/Serviços		0	(60.301)
Receita Operacional Líquida		88.781.988	89.775.985
Custos		(4.375.421)	(3.506.116)
Custos dos produtos de consumo Hospitalar		(2.714.031)	(2.156.248)
Custos dos serviços prestados por terceiros		(1.661.389)	(1.349.868)
Superávit Bruto Operacional		84.406.568	86.269.869
Despesas Operacionais		(69.300.424)	(65.121.237)
Custos Trabalhistas	<i>8</i>	(65.711.535)	(61.602.224)
Provisões Trabalhistas	<i>3b</i>	(3.588.889)	(3.519.013)
Despesas Administrativas		(19.500.825)	(21.101.877)
Custos Trabalhistas	<i>8</i>	(10.606.077)	(10.142.864)
Provisões Trabalhistas		(60.865)	(96.476)
Serviços de Terceiros - Física		(96.921)	(125.631)
Serviços de Terceiros - Jurídica		(5.475.278)	(4.224.012)
Outras Despesas Administrativas		(2.690.971)	(2.766.130)
Processos Judiciais	<i>3b</i>	(552.591)	(3.697.535)
Despesas com Fundos Especiais		(18.121)	(49.229)
Despesas Tributárias		(20.090)	(19.141)
Outras Despesas		(75.194)	(33.744)
Renúncia Fiscal		0	(75.226)
Superávit/Déficit Operacional		(4.489.965)	(81.357)
Receitas Financeiras		169.420	881.354
Despesas Financeiras		(306.864)	(508.155)
Lucro / Prejuízo do Exercício		(4.627.408)	291.842

**Fundação de Apoio à Faculdade de Medicina de Marília e ao Hospital das Clínicas
da Faculdade de Medicina de Marília - FAMAR
CNPJ: 09.161.265/0001-46**

Demonstrações contábeis levantadas em 31 de dezembro de 2019

**2.3 – Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
(VALORES EM REAIS)**

Mutações do Período\Conta	Patrimônio Social	Doações Patrimoniais	Superávit/Déficit Acumulados	Superávit/Déficit do Exercício	Total
Saldo em 31/12/2017	10.000	96.874	(6.536.564)	(5.180.504)	(11.610.195)
Transferência Déficit Exercício Anterior	0	0	(5.180.504)	5.180.504	0
Doações Patrimoniais	0	4.029	0	0	4.029
Superávit do Exercício	0	0	0	291.842	291.842
Saldo em 31/12/2018	10.000	100.903	(11.717.068)	291.842	(11.314.324)
Transferência Superávit Exercício Anterior	0	0	291.842	(291.842)	0
Doações Patrimoniais	0	5.312	0	0	5.312
Transferência Compensação Déficit Acumulado	0	0	(3.811.502)	0	(3.811.502)
Transferência Compensação Superávit Acumulado	0	0	2.416.105	0	2.416.105
Déficit do Exercício	0	0	0	(4.627.408)	(4.627.408)
Saldo em 31/12/2019	10.000	106.215	(12.820.623)	(4.627.408)	(17.331.817)

**Fundação de Apoio à Faculdade de Medicina de Marília e ao Hospital das Clínicas
da Faculdade de Medicina de Marília - FAMAR
CNPJ: 09.161.265/0001-46**

Demonstrações contábeis levantadas em 31 de dezembro de 2019

**2.4 – Demonstração do Fluxo de Caixa – Método Indireto
(VALORES EM REAIS)**

	31/12/2019	31/12/2018
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Superávit (Déficit) do exercício	-4.627.408,60	291.842,03
Valores que não afetaram as disponibilidades:		
(+) Baixa de bens do ativo imobilizado	75.193,78	33.743,75
(+) Depreciação e Amortização	775.775,56	0,00
(+) Obrigações Tributárias Receitas a Recolher	0,00	59.487,84
(+) Processos Trabalhistas	552.590,73	3.697.535,34
(+) Provisões Trabalhistas constituída no Exercício	3.588.889,19	3.519.013,45
(+) Complemento (redução) de provisões para férias	815.941,78	-730.035,16
(+) Ajustes Exercícios Anter/PL	-1.395.396,93	0,00
Disponibilidades antes das mutações do capital de giro	-214.414,49	6.871.587,25
Redução (Aumento) dos Ativos Circulantes		
Convênios a receber	-2.430.519,08	-603.684,02
Recurso de Subvenção	42.201.316,91	52.172.431,98
Estoques	-1.330.435,13	20.384,45
Outras contas a receber	75.972,02	773.069,55
Aumento (Redução) dos Passivos Circulantes		
Fornecedores	-1.909.201,75	1.762.891,65
Subvenção a Realizar	-40.154.451,50	-50.157.530,63
Salários e obrigações sociais	252.874,56	-269.210,05
Obrigações tributárias	188.871,99	261.568,87
Outras Contas a Pagar	2.646.380,55	1.044,68
Disponibilidades líquidas geradas pelas atividades operacionais (1)	-673.605,92	10.832.553,73
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Aquisição de bens móveis e imóveis	-13.813.209,63	-5.032.740,17
Depósitos Judiciais	-131.816,16	-895.886,99
Construções em andamento	16.441.257,84	595.916,00
Projetos em Desenvol. Equipamentos	-17.800,00	0,00
Disponibilidades líquidas aplicadas nas atividades de investimentos (2)	2.478.432,05	-5.332.711,16
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Capital de terceiros		
Parcelamento a longo prazo - FGTS	-295.356,78	-192.703,62
Processos Judiciais Longo Prazo	-1.145.325,00	-1.233.228,46
Outros parcelamentos a longo prazo	-69.088,43	-70.144,20
Parcelamento a longo Prazo - Previdenciario	-156.480,57	62.134,12
Disponibilidades líquidas aplicadas nas atividades de financiamentos (3)	-1.666.250,78	-1.433.942,16
AUMENTO (REDUÇÃO) LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (4)	138.575,35	4.065.900,41
VARIAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES		
Saldo de caixa e equivalentes no exercício corrente	7.731.790,95	7.593.215,60
Saldo de caixa e equivalentes no exercício anterior	7.593.215,60	3.527.315,19
VARIAÇÃO LÍQUIDA DAS DISPONIBILIDADES	138.575,35	4.065.900,41

**Fundação de Apoio à Faculdade de Medicina de Marília e ao Hospital das Clínicas
da Faculdade de Medicina de Marília - FAMAR
CNPJ: 09.161.265/0001-46**

Demonstrações contábeis levantadas em 31 de dezembro de 2019

**2.5 – Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Referentes ao Exercício
Findo em 31 de dezembro de 2019
(VALORES EM REAIS)**

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A **FAMAR Fundação de Apoio à Faculdade de Medicina de Marília e ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília** é uma fundação de direito privado sem fins lucrativos, de caráter assistencial e que tem por finalidade colaborar com o desenvolvimento das ciências médicas, em especial com a **Faculdade de Medicina de Marília -FAMEMA e do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – HCFAMEMA** visando o apoio ao ensino, à pesquisa, à extensão e ao desenvolvimento institucional desta e de outras entidades educacionais, no que disser respeito a serviços de saúde, assistência médica, clínica, cirúrgica, engenharia hospitalar, técnicas administrativas e operacionais, compreendendo, dentre outras atividades correlatas, a assistência de caráter filantrópico. A **FAMAR** mantém Convênio com o SUS para atendimento médico hospitalar na região de Marília.

A FAMAR apresentou em 2019 um “déficit” de R\$ 4.627.408 (Quatro milhões e seiscentos e vinte e sete mil e quatrocentos e oito reais) como resultado líquido das suas operações. Tal desempenho indica uma perda de R\$ 4.919.250 (Quatro milhões e novecentos e dezenove mil e duzentos e cinquenta reais) em relação ao “superávit” de R\$ 291.842 (Duzentos e noventa e um mil e oitocentos e quarenta e dois reais) apurado em 2018. Dessa forma, conforme balanço patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2019, o “déficit” acumulado da FAMAR, totalizou R\$ 17.448.032 (Dezessete milhões e quatrocentos e quarenta e oito mil e trinta e dois reais), ensejando com que o passivo da Fundação excedesse o total do seu ativo em 17.331.817 (Dezessete milhões e trezentos e trinta e um mil e oitocentos e dezessete reais).

Os principais acontecimentos que influenciaram diretamente no resultado do Exercício 2019 foram:

a) Constituição de provisão trabalhista no valor de R\$ 3.588.889 (Três milhões e quinhentos e oitenta e oito mil e oitocentos e oitenta e nove reais), do reajuste de 8,76% (Oito inteiros e setenta e seis centésimos percentuais) referente ao dissídio coletivo retroativo a 01/06/2015, aplicado aos salários e encargos sociais dos funcionários da FAMAR, relativos ao período de janeiro a dezembro de 2019. Importante ressaltar que com relação ao referido dissídio, que ainda não obteve decisão do Tribunal Superior do Trabalho, provisionamos até 31/12/2019 o acumulado total de R\$ 13.506.748 (Treze milhões e quinhentos e seis mil e setecentos e quarenta e oito reais); b) Contabilização de glosas incorridas no recebimento do Convênio TETO SUS, por conta de processos de judicialização, no valor de R\$ 1.898.547 (Um milhão e oitocentos e noventa e oito mil e

quinhentos e quarenta e sete reais). O montante de tais exclusões é formalizado pela Secretaria de Estado da Saúde através de planilhas do Sistema no Portal da Saúde (denominado GPS-Saúde), da Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira - CGOF da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo; c) Contabilização dos abatimentos incorridos no recebimento do Convênio TETO SUS, por conta do desconto dos valores do prêmio de incentivo dos funcionários contratados pelo HCFAMEMA, no valor de R\$ 1.404.727 (Um milhão e quatrocentos e quatro mil e setecentos e vinte e sete reais). O montante de tais abatimentos é formalizado junto à Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira - CGOF da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo; d) Contabilização da depreciação de bens adquiridos com recursos próprios no valor de R\$ 775.775 (Setecentos e setenta e cinco mil e setecentos e setenta e cinco reais);

NOTA 2 -APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

a) Atendimento às normas internacionais de contabilidade

As demonstrações contábeis foram preparadas conforme as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e também de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que seguem os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPCs), homologados por órgãos reguladores, e especialmente a Resolução CFC 1.429/12 que aprovou a ITG 2002 – Entidades sem finalidade de lucros.

Moeda funcional e moeda de apresentação

As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas em reais, moeda funcional utilizada para sua elaboração e divulgação.

NOTA 3- SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS ADOTADAS

São as seguintes as principais práticas adotadas para a elaboração das demonstrações contábeis:

a) Apuração do resultado

Os convênios recebidos para execução de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais e os demais recursos para investimentos ou custeio, são considerados como subvenções e reconhecidos pelo regime de competência.

b) Estimativas contábeis

As estimativas contábeis foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações contábeis. Itens significativos sujeitos a estas estimativas e premissas

incluem o valor residual do ativo imobilizado e o provisionamento de direitos trabalhistas adquiridos e de processos judiciais. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes, devido a imprecisões inerentes ao seu processo de determinação. A Administração da entidade revisa as estimativas e premissas pelo menos anualmente.

c) Caixa e equivalentes de caixa

São classificados como caixa e equivalentes de caixa, numerário em espécie, depósitos bancários disponíveis e aplicações financeiras de curto prazo e de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

d) Aplicações financeiras

Estão demonstradas pelo valor de aplicação, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço.

e) Estoques de produtos

Estão avaliados pelo custo médio ponderado.

f) Imobilizado

No Exercício de 2019 houve o cômputo da depreciação dos bens adquiridos com recursos próprios, desde a data de sua aquisição. Os bens adquiridos com recursos de subvenção não foram depreciados, sendo segregados em contas do Ativo “Imobilizado Vinculados para Doações”. A Depreciação dos Bens do imobilizado é calculada pelo método linear, às taxas que levam em consideração a vida útil e econômica dos Bens.

g) Provisão para férias e encargos sociais

Está demonstrada pelo valor devido na data do balanço, acrescida dos encargos sociais correspondentes.

h) Provisão trabalhista

Reflete o reajuste de 8,76% aplicado nos salários e encargos sociais dos empregados da entidade, relativos ao período de junho de 2015 a dezembro de 2019.

i) Subvenções e doações

As subvenções e doações governamentais para custeio e investimentos passaram a ser contabilizadas em contas patrimoniais específicas e reconhecidas como receitas nos períodos apropriados, conforme dispõe o Pronunciamento Técnico CPC 07 – Subvenção e Assistência Governamentais. As subvenções para investimento passarão a ser apropriadas ao resultado do exercício por ocasião da sua doação para a autarquia

HCFAMEMA, apoiada pela FAMAR.

j) “Superávit” / “Déficit” Acumulado

Esta conta reflete o resultado acumulado apurado pela **FAMAR**, de acordo com as práticas contábeis recomendáveis para empresas sem fins lucrativos, em especial as fundações de apoio.

NOTA 4 - APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Os recursos oriundos dos Termos Aditivos da Secretaria de Estado da Saúde, enquanto não aplicados na liquidação dos correspondentes passivos, permanecem aplicados em fundos de investimento remunerados com base nas taxas do CDI.

A posição na data do balanço é a seguinte:

APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2019	2018
Aplicações Próprias	5.645.405	3.473.204
Aplicações Vinculadas a Termos Aditivos	2.074.228	4.106.200
Total	7.719.633	7.579.404

RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Aplicações Próprias	68.189	92.352
Aplicações Vinculadas a Termos Aditivos	82.252	49.495
Total	150.441	141.847

Entendemos ser importante salientar também que os Termos Aditivos para investimento não podem ser utilizados para custeio das operações e que os recebidos para custeio não podem ser utilizados para pagamento de contas atrasadas, ou seja, só podem ser utilizados para pagamento de despesas futuras, cuja data de emissão das notas fiscais deve ser posterior à publicação e liberação dos recursos. Dessa forma, as contas atrasadas devem ser liquidadas com verbas recebidas através do Teto SUS.

NOTA 5 - CONVÊNIOS SUS A RECEBER

Os valores a receber na data do balanço refletem o saldo de convênios a receber, firmados com a Secretaria de Estado da Saúde e com prestadoras de serviços, em contraprestação de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais realizados pela entidade, em observância a sistemática de referência e contra referência do Sistema Único de Saúde - SUS.

A posição na data do balanço é a seguinte:

	2019	2018
Convênio SUS - Receita Teto	5.146.391	2.783.771
Convênio SUS - Estratégico	375.449	213.318
	5.521.840	2.997.089
Prestadores de Serviços	326.464	420.696
Total	5.848.304	3.417.785

NOTA 6 – ESTOQUES

Os processos de compra da **FAMAR** são efetuados através de contratos firmados com os fornecedores para entrega de produtos com preços fixos. A posição na data do balanço é a seguinte:

MATERIAL	2019	2018
Medicamentos	1.145.952	16.811
Consumo Hospitalar	305.454	117.722
Reagente/Material Laboratorial	24.541	32.357
Órteses e Próteses - Material Especial	7.486	6.965
Higienização	24.968	10.788
Gêneros Alimentícios	22.051	15.735
Material de Copa e Cozinha	3.586	3.709
Material de Escritório e Informática	26.393	32.159
Material de Manutenção	21.447	30.348
Contrastes Radiológicos	15.150	
	1.597.031	266.596
Total		

NOTA 7 – OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA SOBRE A RECEITA

A Medida Provisória 2158-35, de 2001, estabeleceu isenção tributária para as Fundações. A Instrução Normativa SRF 247, de 2002, que regulamentou tal Medida Provisória, determinou que a isenção só se aplicaria a receitas não contra prestacionais, ensejando com que as receitas de convênios particulares fossem tributadas. A FAMAR entrou com processo questionando a limitação da Instrução Normativa 247, registrado sob nº 0004589-98.2009.4.03.6111.

Os assessores jurídicos da Fundação comentaram que houve ganho da causa em primeira instância, porém a Fazenda recorreu, e, em 16 de março de 2017, apelação da PGFN foi conhecida e provida, reformando a sentença anterior, de concessão da segurança. Diante de tal decisão, foram interpostos, nesta data, Recurso Especial e Recurso Extraordinário, que não foram admitidos, ocasionado a interposição de Agravo em 15 de setembro de 2017. Em razão da manutenção da não admissão dos Recursos aos Tribunais Superiores, em 20/11/2017 foram apresentados Embargos de Declaração, que, no entanto, restaram rejeitados.

Explicaram também que, nesse ínterim, houve julgamento proferido no RE 566.622, com REPERCUSSÃO GERAL, pelo Tribunal Pleno, no sentido de que os requisitos para o gozo de imunidade não de estar previstos em lei complementar, matéria do Mandado de Segurança nº 0004590-83.2009.4.03.6111, impetrado pela FAMAR, julgado procedente pelo Tribunal Regional Federal da Terceira Região em 24 de abril de 2018, cuja decisão suplanta a isenção discutida no MS da Isenção da COFINS.

Por medida de cautela, a Entidade registrou o passivo e procedeu aos depósitos judiciais dos valores da COFINS incidentes sobre receitas de convênios particulares até o mês de Março de 2018, cessando os depósitos com fundamento na decisão que reconheceu a necessidade de preenchimento apenas dos requisitos do art. 14 do Código Tributário Nacional nos autos do Mandado de Segurança nº 0004590-83.2009.4.03.6111.

Os depósitos realizados até a cessão dos pagamentos em razão do reconhecimento da Imunidade no Mandado de Segurança nº 0004590-83.2009.4.03.6111, continuam vinculados ao Mandado de Segurança nº 0004589-98.2009.4.03.6111, no qual se discutiu a isenção da COFINS e a limitação ao conceito de faturamento dado pela IN 247, aguardando decisão nos autos do Agravo de Instrumento interposto em face de deferimento de levantamento pela União como conversão em renda.

NOTA 8 - BENEFÍCIOS

A **FAMAR** concedeu os seguintes benefícios aos seus funcionários:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Vale Transporte	166.154	157.754
Auxílio Creche	2.030	2.790
Vale Alimentação	2.207.398	2.376.604
Área Hospitalar	<u>2.375.582</u>	<u>2.537.148</u>
Vale Transporte	24.850	22.106
Auxílio Creche	532,00	436,00
Vale Alimentação	374.422	384.121
Área Administrativa	<u>399.804</u>	<u>406.663</u>
Total	<u>2.775.386</u>	<u>2.943.811</u>

A entidade mantém, através do Setor de Benefícios da Divisão de Recursos Humanos do Complexo **FAMEMA**, um Centro de Convivência Infantil, através do qual vem prestando atenção especial aos filhos dos funcionários da **FAMAR**, na faixa etária de 0 a 5 anos e 11 meses.

Além dos cuidados de higiene, alimentação, educação e saúde, o Centro oferece adequadas condições de crescimento e desenvolvimento das crianças, interagindo com

os familiares e irradiando ações educativas em benefício do desenvolvimento das crianças.

NOTA 9 - TRABALHOS VOLUNTÁRIOS

A entidade não possui regulamentação das atividades realizadas por voluntários que tem interesse em colaborar com as atividades do Complexo **FAMEMA**, sem percepção de ganhos financeiros.

NOTA 10- RECURSOS DE SUBVENÇÃO APLICADOS

A Famar firmou Convênios com a Secretaria de Estado da Saúde, que transferiu recursos para a **FAMAR** com a finalidade de amenizar a situação financeira da entidade, bem como, garantir a continuidade dos serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS.

NOTA 11 – RECURSOS DE SUBVENÇÃO A REALIZAR

Descrição	Saldos Iniciais 31/12/2018	Transf. Entre Contas	Novos Contratos	Receita FAMAR		Transferências FUMES		Rendimentos		Saldos Finais 31/12/2019
				FAMAR	FUMES	FUMES	FUMES	Aplic. Financeiras	Devoluções ao SUS	
TA 14/2010 Invest. Obra Rede Lucy	2.204.546,88	-	-	-	-	-	-	-	-	2.204.546,88
TA 07/2011 Investimento	16.279,99	-	-	-	-	-	-	-	-	16.279,99
TA 08/2011 Invest. Hosp. Reab. Lucy	5.814.315,69	-	-	-	-	-	-	-	-	5.814.315,69
Doações Bens Imobilizado	829,00	-	-	-	-	-	-	-	-	829,00
TA 15/2011 Invest. Reforma HC	753.250,00	-	-	-	-	-	-	-	-	753.250,00
TA 09/2012 Investimento	36.101,00	-	-	-	-	-	-	-	-	36.101,00
Conv. 39/2012 Invest. Equip. Mob.	2.043.416,00	-	-	-	-	-	-	-	-	2.043.416,00
Conv. 39/2012 Inv.Reforma HC	12.087.477,02	-	-	-	-	-	-	-	-	12.087.477,02
TAS Subvenções Investimentos	653.260,22	-	-	-	-	-	-	-	-	653.260,22
TA01/2013 Cov 39/2012 Ref.Ampl.HC	15.006.755,71	-	-	-	-	-	-	-	-	15.006.755,71
Convênio 253/2014 Inv. Equip. Mob.	1.866.065,58	-	-	-	-	-	-	-	-	1.866.065,58
Convênio 253/2014 Inv. Obra Lucy	611.945,18	-	-	-	-	-	-	-	-	611.945,18
TA 01/2014 Convênio 39/2012	1.477.824,95	-	-	-	-	-	-	-	-	1.477.824,95
Convênio 316/2015 Invet.Equip.	5.995,00	-	-	-	-	-	-	-	-	5.995,00
TA 01/2016 Convênio 39/2012 Reforma	848.823,01	-	-	-	-	-	-	-	-	848.823,01
TA 01/2017 Convênio 39/2012 Reforma	917.545,59	-	-	-	-	-	-	-	-	917.545,59
Total Investimento	44.344.430,82	-	-	-	-	-	-	-	-	44.344.430,82
Convenio 639/2016 Custeio Pessoal	34.765.947,81	-	-	34.799.934,97	-	-	34.562,76	-	-	575,60
Convenio 639/2016 Custeio Prest.Serv.	4.181.324,98	(234,00)	-	3.845.844,80	-	-	-	-	-	335.714,18
Convenio 639/2016 Custeio Mat. Cons.	1.009.019,76	234,00	-	977.536,42	-	-	-	-	-	31.249,34
Convenio 687/2016 Custeio Pessoal Lucy	5.018.248,67	444.323,34	-	3.149.923,23	-	-	-	-	-	1.424.002,10
Convenio 687/2016 Custeio Mat. Cons. Lucy	396.816,28	(444.323,34)	-	751.384,53	-	-	31.412,31	-	-	121.167,40
Convenio 687/2016 Custeio Prest. Serv. Luc	367.106,41	(33.524,71)	-	220.773,89	-	-	-	-	-	179.857,23
Convenio 117/2017 Custeio Prst. Serv.	-	-	-	-	-	-	182,14	-	-	182,14
Convenio 117/2017 Custeio Mat. Cons.	32.393,04	-	-	23.360,86	-	-	309,39	-	-	9.341,57
Convenio 1588/2018 Custeio Mat. Cons.	91.823,68	-	-	89.655,41	-	-	1.025,22	-	-	3.193,49
Convenio 1588/2018 Custeio Prest.Serv.	70.317,31	-	-	70.977,27	-	-	659,96	-	-	(0,00)
Convenio 1589/2018 Custeio Mat. Cons.	152.350,38	-	-	151.495,03	-	-	1.566,61	-	-	2.421,96
Convenio 1636/2018 Custeio Mat. Cons. Luc	-	212.000,00	424.000,00	-	-	-	355,80	212.355,80	-	-
Convenio 1061/2018 Custeio Mat. Cons.	-	-	40.000,00	40.155,78	-	-	2.343,80	-	-	2.188,02
Convenio 1061/2018 Custeio Prest. Serv.	-	-	155.000,00	61.790,72	-	-	470,40	-	-	93.679,68
Convenio 14/20199 Custeio Pessoal	-	-	11.568,95	-	-	-	-	-	-	11.568,95
Convenio 14/20199 Custeio Mar. Consumo	-	-	2.906,05	2.944,22	-	-	115,30	-	-	77,13
TA Conv. 639/2016 Custeio Pessoal	-	-	12.050.000,00	12.054.153,91	-	-	9.249,17	-	-	5.095,26
TA Conv. 639/2016 Custeio Mat. Consumo	-	-	1.600.000,00	1.339.417,23	-	-	-	-	-	260.582,77
Convenio 679 - Investimento	-	-	3.000.000,00	-	-	-	-	-	-	3.000.000,00
Convenio 1268/2019 Custeio SVO Pessoal	-	-	399.000,00	-	-	-	-	-	-	399.000,00
Convenio 1268/2019 Custeio SVO Mat. Consumo	-	-	21.000,00	-	-	-	-	-	-	21.000,00
Convenio 1347/2019 Custeio Mat. Cons.	-	-	28.500,00	-	-	-	-	-	-	28.500,00
Convenio 1347/2019 Custeio Pessoal	-	-	1.500,00	-	-	-	-	-	-	1.500,00
Total Custeio	90.429.779,14	178.475,29	17.733.475,00	57.579.348,27	-	-	82.252,86	212.355,80	-	5.930.896,82
TOTAL GERAL	90.429.779,14	178.475,29	17.733.475,00	57.579.348,27	-	-	82.252,86	212.355,80	-	50.275.327,64

NOTA 12 – IMOBILIZADO

A Administração da FAMAR, baseada na legislação regulatória das fundações de apoio, decidiu proceder à transferência da totalidade de seus bens patrimoniais para a FAMEMA.

Assim sendo, a FAMAR decidiu que, em 2012, realizaria a baixa do seu ativo imobilizado dos bens adquiridos até 2011, com recursos oriundos de termos aditivos firmados com o Governo do Estado de São Paulo, a serem transferidos para a FAMEMA, com base em um Contrato de Doação.

A doação em favor da FAMEMA dos bens móveis adquiridos em 2012, com recursos oriundos de termos aditivos firmados com o Governo do Estado de São Paulo e posteriormente, dos bens móveis adquiridos no período de 2008 a 2012, com recursos

próprios da FAMAR, foi autorizada pelo Conselho de Administração, conforme restou consignado em Ata do referido Conselho, datada de 24 de janeiro de 2013.

Ocorre que, em razão da natureza jurídica da FAMAR e por orientação do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, para registro de seus atos e documentos, é necessária a aposição de ciência do Ministério Público por intermédio da 9ª Promotoria, que possui a atribuição de Curadoria das Fundações.

O Sr. Dr. Promotor de Justiça esteve dialogando com representantes da entidade por longo prazo, com participação da Juíza Corregedora, de forma a dar a necessária aposição de sua ciência no Contrato de Doação elaborado, em virtude de se tratar de uma operação de alienação de bens, via doação.

Nesse ínterim, foi desenvolvida, aprovada e oficializada por meio de uma lei complementar, a criação da autarquia HC FAMEMA, entidade que assumiu a função de assistência à saúde, por meio das unidades hospitalares do Complexo FAMEMA, o que ocasionou a alteração da autarquia destinatária das doações de bens adquiridos pela FAMAR.

Ocorre que as doações pressupunham a aprovação de Regulamento interno do HC FAMEMA, que ocorreu apenas em meados de 2018, seguindo-se a alteração do Estatuto da FAMAR, sua aprovação pelo Conselho de Administração e respectivo registro junto ao Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

Diante do cenário acima, a Entidade procedeu a revisão do levantamento dos bens adquiridos com recursos de Convênios e com recursos próprios desde sua criação, para viabilizar as doações, e, submeteu a deliberação do Conselho de Administração.

Nos termos de decisão do Conselho de Administração, em reunião datada de 23 de janeiro de 2020, os bens imobilizados adquiridos através de convênios e doações até 31/12/2019 serão doados ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília. No tocante aos bens adquiridos com recursos próprios até 31/12/2019, após a depreciação acumulada, serão também objeto de doação gradativa com cronograma, através de critérios técnicos.

NOTA 13 - PARCELAMENTOS

Em 2019 houve a continuidade de pagamentos do parcelamento referente ao Programa Especial de Regularização Tributária – PERT, consolidado no Exercício de 2018.

NOTA 14 - PROCESSOS JUDICIAIS

As provisões judiciais trabalhistas constituídas refletem aqueles processos com possibilidade de perda provável, com base na opinião dos advogados com saldo registrado no passivo em 31/12/2019 no valor de R\$ 3.983.772,73

Em 31/12/2019, os valores aproximadamente referente a processos judiciais, avaliados com o grau de risco de perda possível e não provisionados estão estimados em valor

aproximadamente de R\$ 96.867,64 , ref. diversas Ações Cíveis e R\$ 1.675.938,32 referente diversas Ações Trabalhistas, com base na opinião dos advogados.

NOTA 15 - RENÚNCIA FISCAL

A **FAMAR** por ser uma entidade sem fins lucrativos e de caráter assistencial está isenta do imposto de renda e da contribuição social sobre seu resultado. Dessa forma os valores dos impostos apurados, quando incidentes, são contabilizados como se fossem devidos em conta própria de custo e revertidos como receitas de renúncia fiscal no superávit (déficit) do exercício.

A partir de Maio/2018 a **FAMAR** deixou de recolher a Cota Patronal referente INSS sobre folha de pagamento e prestadores de Serviços no valor de R\$ 12.761.917,52, e no Exercício de 2019 o valor total de R\$ 18.429.733,52, com fundamento em decisão concessiva de segurança, proferida em sede do Mandado de Segurança nº 0004590-83.2009.4.03.6111 pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região, reconhecendo sua Imunidade pelo preenchimento dos requisitos do art. 14, inciso II do Código Tributário Nacional, independente de Certificação pelo Ministério da Saúde.

A decisão do Tribunal foi proferida em sede de Juízo de retratação, com reforma do Acórdão antes proferido, em razão julgamento de mérito do tema, com REPERCUSSÃO GERAL, pelo Pleno do STF no Recurso Extraordinário - RE 566.622.

Nos termos da decisão, os requisitos exigidos para o gozo da Imunidade tributárias das Contribuições Previdenciárias são os do art. 14 do Código Tributário Nacional:

Art. 14. O disposto na alínea c do inciso IV do artigo 9º é subordinado à observância dos seguintes requisitos pelas entidades nele referidas:

- I – não distribuírem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título; (Redação dada pela Lcp nº 104, de 2001)
- II - aplicarem integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais;
- III - manterem escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

A União Federal apresentou Recurso Especial e Recurso Extraordinário em face da decisão do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, reconhecendo sua Imunidade pelo preenchimento dos requisitos do art. 14, inciso II do Código Tributário Nacional em favor da FAMAR, os quais encontram-se em juízo de admissibilidade, mas sem efeito suspensivo da decisão que está válida e produzindo efeitos.

NOTA 16 – AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIOES E DÉFICIT/SUPERÁVIT ACUMULADOS

No Exercício 2019 foi calculado o cômputo da depreciação desde a sua aquisição dos bens adquiridos com Recursos Próprios, no valor total de R\$ 4.587.764,51 sendo que o valor de R\$ 3.811.501,53, foi transferidos para conta Ajustes de Exercícios Anteriores e em seguida, para conta Déficit Acumulado, por se tratar de resultados de anos anteriores a 2019. Refletindo no resultado final do Patrimônio Líquido.

Foi contabilizado em dezembro de 2019, o valor de R\$ 2.416.104,60 referente ao Adiantamento de Convênio Teto SUS na conta Ajustes de Exercício Anteriores e transferido para conta Superávit Acumulado, por se tratar de Receitas de anos anteriores a 2019, refletindo no resultado final do Patrimônio Líquido.

NOTA 17 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

a) A contribuição ao PIS dessa entidade é calculada com base em 1% incidente sobre a folha de pagamento de salários;

b) A entidade intermediou e administrou recursos correspondentes a “Cursos e Eventos”, sob coordenação da **FAMEMA**, que gerou uma receita de R\$ 106.265,00 em 2019 (R\$ 35.900,00 em 2018);

c) Em conformidade com o Estatuto Social da **FAMAR**, os diretores e conselheiros não recebem qualquer tipo de remuneração e/ou vantagens, em função de atividades exercidas na entidade;

d) Em 2018, a entidade recebeu doações de bens do imobilizado, que totalizaram o valor de R\$ 5.311,90 em 2019 (R\$ 4.029,00 em 2018), e

e) O Governador do Estado de São Paulo, Geraldo Alckmin, promulgou a Lei 15.194, de 30 de outubro de 2013, que declara a **FAMAR** como uma entidade de “Utilidade Pública Estadual”; o certificado correspondente é renovado anualmente.

f) A **FAMAR** foi declarada Entidade de Utilidade Pública Municipal, por meio da Lei nº 8.396/2019 de 23/05/2019.

Dr. Igor Ribeiro de Castro Bienert
Diretor Presidente

Dra. Rita de Cássia de Almeida Rocha
Diretora Tesoureira

Sr. Winston Wiira
Diretor Administrativo

Silvani Pereira Cardoso
Contadora
CRC 1SP219507/O-2